LEI Nº 4925, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública o Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.851/0001-60.

§ 1º. O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deste artigo deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º. A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete